



PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

I - CARACTERIZAÇÃO

AEROPORTOS

AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE - MS

Nº LICITAÇÃO

CC nº 003/ ADCO/SBCG/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência

ABERTURA

06/09/2013

PRAZO

240 dias corridos

VALIDADE

120 dias corridos

REGIME DE CONTRATAÇÃO

Empreitada por preço global

OBJETO

Contratação de Empresa para execução das Obras/Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação das condições funcionais das Taxiways "Charlie", "Delta" e "Echo" da pista PPD06/24, com instalação de Grooving em toda sua extensão, além do Rejuvenescimento do Pavimento de Pátio de Aviação Geral, todos no Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Superintendência Regional do Centro-Oeste
SCS Quadra 04 - Edifício Araguaia - 4º andar
CEP: 70304-901 Brasília - DF - Brasil
Fone: (055) (61) 3312-3049 Fax: (055) (61) 3312-1301
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



A análise para verificação de atendimento das propostas comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados na CC nº 003/ADCO/SBCG/2013, encontra-se esquematizada no quadro a seguir:

ITENS	QUESITOS	ANFER Situação
6.3.a	Carta de apresentação da Proposta de Preços, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante (Modelo - Anexo II). Prazo de validade da Proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos	ok
6.3.a/6.5/6.7.3	Preço global em real (R\$) incluindo todas as despesas incidentes sobre os serviços com valor máximo de R\$ 14.080.658,41 (quatorze milhões, oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)	ok
6.3.b	Planilhas de serviços e preços (Anexo VII – Modelo) preenchidas e assinadas, em papel e em CD Rom, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;	ok
6.3.c	Planilhas de composição analíticas de preços unitários (CPU'S) de todos os itens do Anexo VIII do Edital;	Sim Obs.: a CPU como o novo valor do <i>grooving</i> segue anexada;
6.3.d	Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços discriminados na Planilha de Serviços e Preços, conforme Modelos Anexos IX e X deste Edital;	Ok
6.3.e	Cronograma físico-financeiro preliminar (Anexo XI – Modelo), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus Anexos	ok
8.4.b	Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;	ok
8.4.c	Apresentar preço global ou preço unitário (para um ou mais itens) inexequível ou irrisório ou simbólico ou de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou produtos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou à totalidade da remuneração;	ok

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Superintendência Regional do Centro-Oeste
SCS Quadra 04 – Edifício Araguaia – 4º andar
CEP: 70304-901 Brasília – DF - Brasil
Fone: (055) (61) 3312-3049 Fax: (055) (61) 3312-1301
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



8.4.d	Apresentar preço unitário e global da Planilha de Serviços e Preços superior ao parâmetro estabelecido neste Edital ou inexequível, ressalvado o disposto no § 1º do art. 99 do REGULAMENTO, observado as justificativas apresentadas para atender o subitem 6.7.3 deste Edital;	ok
8.4.e	Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições do subitem 6.7.3 deste Edital;	ok
8.4.g	Apresentar percentuais de Encargos Sociais e de Taxa de B.D.I. superiores aos limites estabelecidos no subitem 6.7.4 deste Edital;	ok
6.7.4.NOTA 2:	Todos os percentuais apresentados correspondem ao máximo admitido pela INFRAERO. Além disso, o FGTS máximo admitido é de 8% (oito por cento) e não será admitido no BDI, a inclusão do IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).	ok

II – FATOS PERTINENTES

Proposta apresentadas pela empresa habilitada:

01

LICITANTES		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DAS PROPOSTAS
01	ANFER	R\$ 14.080.658,41	240 dias corridos	120 dias corridos

III – DISCUSSÃO DOS FATOS

ANÁLISE TÉCNICA

Procedeu-se a análise técnica das propostas apresentadas, com base no disposto no item 6 – Organização da Proposta de Preços, do Edital da CC nº 003/ADCO/SBCG/2013.

A Empresa analisada sob este critério teve seu preço considerado exequível, sem necessidade de garantia adicional, conforme planilha de aferição em anexo.

A Superintendência de Auditoria Interna constatou indícios de aplicação de preços unitários superiores aos de mercado para o serviço “04.00.00.00.001 - Grooving”, relatado na Nota Técnica de Auditoria Nº 004/PRAI(AIOT)/2013. No mesmo documento, a equipe de auditoria relata que identificou, no âmbito da SRCO, a execução do serviço de *grooving* na PPD do SBGO a um preço de R\$ 27,23/m² incluso o BDI. Desta forma, para o caso aqui apreciado, sugere-se a supressão do BDI no serviço de

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Superintendência Regional do Centro-Oeste
SCS Quadra 04 – Edifício Araguaia – 4º andar
CEP: 70304-901 Brasília – DF - Brasil
Fone: (055) (61) 3312-3049 Fax: (055) (61) 3312-1301
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



grooving, de maneira a reduzir seu preço unitário a um valor igual ou menor a R\$ 39,50/m² e ficando, portanto, compatível com os preços de mercado.

Diante do exposto, a autoridade competente comunicou a empresa sobre o ocorrido por meio do Ofício nº 2393/SRSCO(ADCO-4)/2013, que se manifestou favorável à retificação do valor, conforme Ofício nº 016/Infr/2013, com encaminhamento da planilha ajustada e respectiva CPU do item retificado. Os documentos supracitados foram juntados a este parecer.

Por esse motivo, o valor final da proposta foi ajustado conforme Análise Orçamentária deste documento.

IV - ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Após análise orçamentária, verificou-se:

1. Foi conferida a planilha apresentada pela licitante classificada, não sendo necessário realizar correções na planilha de preços da licitante classificada.
2. Desvios dos valores da Proposta Comercial (valor corrigido) apresentada pela Licitante classificada em relação ao valor do orçamento básico da INFRAERO:

	LICITANTE	DESVIO PERCENTUAL
1	ANFER	-8.44%

3. Segue o quadro abaixo, e os valores apresentado e corrigido:

Nº	LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR CORRIGIDO	VALOR POR EXTENSO
01	ANFER	R\$ 14.080.658,41	R\$ 13.192.394,41	Treze milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos

V - ANÁLISE DE PREÇO INEXEQUÍVEL

Nos termos do art. 48 da Lei nº 8666/93 e do RLICI, serão consideradas como inexequíveis as propostas com preços inferiores a 70% do menor valor entre o orçado pela Administração (alínea "b" do § 1º do art.48), ou 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração (alínea "a" do §1º do art. 48). **R\$ 7.153.106,45**

Assim sendo temos:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Superintendência Regional do Centro-Oeste
SCS Quadra 04 – Edifício Araguaia – 4º andar
CEP: 70304-901 Brasília – DF - Brasil
Fone: (055) (61) 3312-3049 Fax: (055) (61) 3312-1301
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Valor orçado pela administração -----	R\$ 14.306.212,90
50% do valor orçado -----	R\$ 7.153.106,45
70% do valor orçado -----	R\$ 10.014.349,03
Média aritmética com preço superior a 50% do orçado da Administração -----	R\$ 13.192.394,41
70% da média aritmética c/ preço superior a 50% do orçado p/Administração--	R\$ 9.234.676,09
Valor critério de aferição -----	R\$ 9.234.676,09

A Empresa analisada sob este critério teve seu preço considerado exequível, sem necessidade de garantia adicional, conforme planilha de aferição em anexo.

VI – ANÁLISE DOS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS


Estão de acordo com o item 6.3.e do Edital.


VII– CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, tem-se como parecer favorável, a classificação da empresa ANFER Construções e Comércio Ltda, com a finalidade de “Contratação de Empresa para execução das Obras/Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação das condições funcionais das Taxiways “Charlie”, “Delta” e “Echo” da pista PPD06/24, com instalação de Grooving em toda sua extensão, além do Rejuvenescimento do Pavimento de Pátio de Aviação Geral, todos no Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS”, consoante com a CC nº 003/ ADCO/SBCG/2013, pelo valor de R\$ 13.192.394,41 (Treze milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Anexos: Avaliação de exequibilidade.

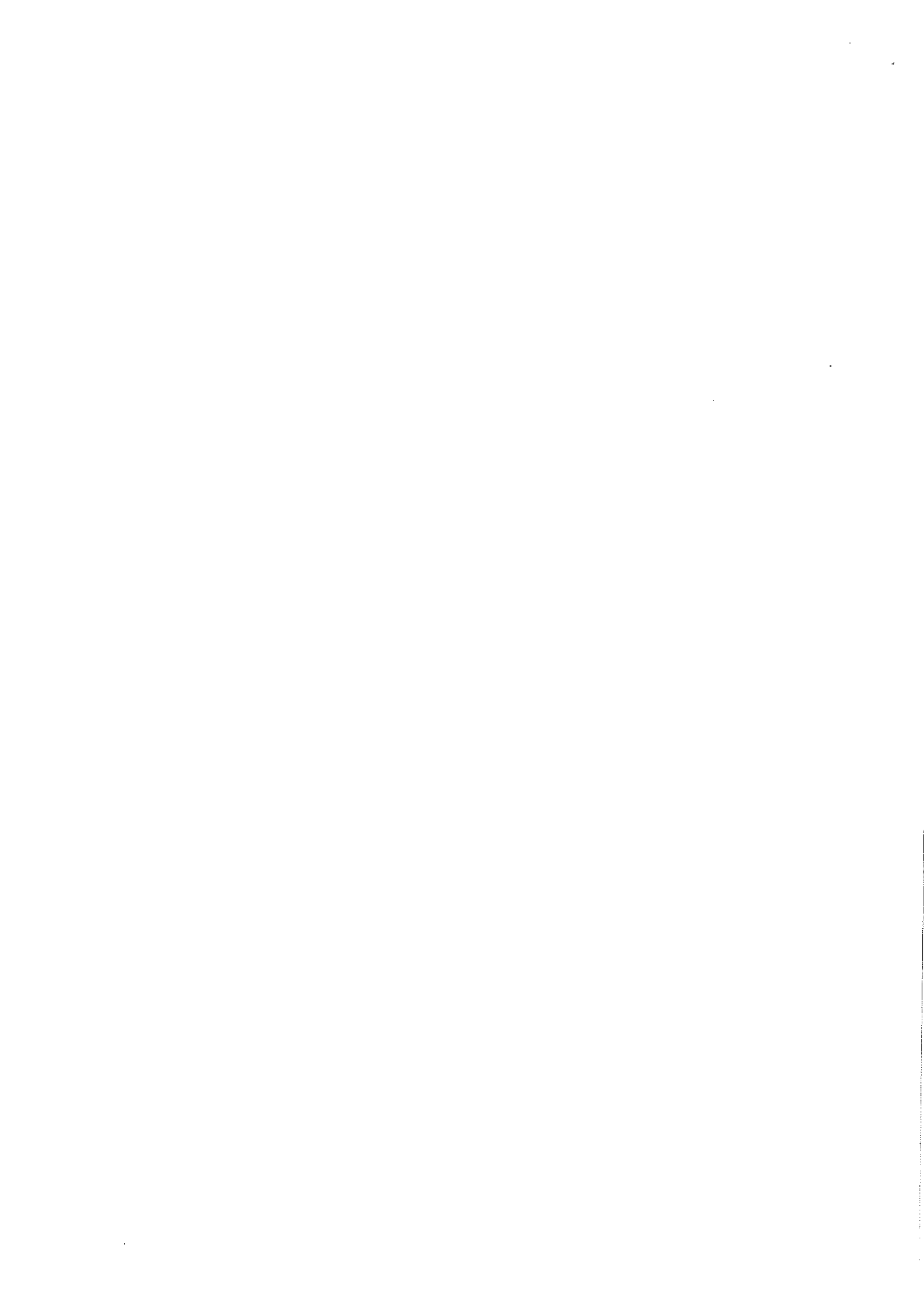
Brasília, 16 de setembro de 2013.


Clonilo M. S. de Oliveira Filho
AS IV / Eng. Civil
CREA 43.959/D-CE
Matr.: 17.433-27


Flavio Magalhães Braga
AS IV / Eng. Civil
CREA 51.494/D-RJ
Matr.: 12.326-53

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Superintendência Regional do Centro-Oeste
SCS Quadra 04 – Edifício Araguaia – 4º andar
CEP: 70304-901 Brasília – DF – Brasil
Fone: (055) (61) 3312-3049 Fax: (055) (61) 3312-1301
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>





Coordenação de Projetos - EGCO-2
CC Nº 003/ADCO/SBCG/2013
Critérios para Aferição de Preço

Nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e do RLCL, serão consideradas como inexequíveis as propostas com preços inferiores a 70 % do menor valor entre o orgado pela Administração (alínea "b" do § 1º do art.48), ou 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % do valor orgado pela Administração (alínea "a" do § 1º do art.48).

Valor orgado pela Administração:

R\$14.306.212,90 50 % do valor orgado: **R\$7.153.106,45**
 Média aritmética das propostas **R\$10.014.349,03**
 com preço superior a 50% do valor orgado: **R\$10.014.349,03**
 Valor critério de aferição: **R\$9.234.676,09** 70 % da média aritmética das propostas com preço superior a 50% do valor orgado pela administração : **R\$9.234.676,09**

(*)Empresas com propostas válidas:

Valor da proposta (R\$)	Propostas com preço superior a 50% do valor orgado	Proposta considerada	Garantia adicional	Valor da garantia (R\$)
R\$ 13.192.394,41	R\$13.192.394,41	exequível	não	-

Menor valor entre o orgado e a média aritmética das propostas com preço superior a 50% do valor orgado

R\$13.192.394,41
 70%
 R\$9.234.676,09
 80% do menor valor entre "a" e "b"
 R\$10.553.915,53
 Auxiliar
 R\$13.192.394,41

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e do RLCL, os licitantes classificados na forma do parágrafo 1º do art.48, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas "a" e "b" do mencionado parágrafo, será exigida, para a assinatura do contrato, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 e o valor da correspondente proposta.
 (*) Entende-se por propostas válidas aquelas que cumpriram as exigências do edital, tal como: consignaram valores inferiores ao limite estabelecido no edital (quando exigido) e que atenderam as especificações técnicas e demais exigências preestabelecidas no edital.

RLCL - Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO.

